

(2ª COPPAD - SEI - 37270524; COOPAD - SEI - 68876573 e SUPRA - SEI - 69876052), **DECIDE** PELO ARQUIVAMENTO do presente processo, o qual foi instaurado para apurar suposta infração administrativa de 20 faltas interpoladas cometida por ANEDIR JOSÉ RODRIGUES, cargo Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 298784-0, Identidade Funcional nº 041345232, Vínculo 1, visto que não foi configurado o ilícito administrativo imputado ao servidor.

Id: 2558938

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 26/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-030022/010843/2021. O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COPPAD - SEI - 59205264; COOPAD - SEI - 67099992 e SUPRA - SEI - 70899327), diante da ausência de elementos probatórios **DECIDE** PELO ARQUIVAMENTO do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ALEXANDRE DE MELLO CATALANI ROSA, Identidade Funcional nº 50372149, Agente de Segurança Socioeducativa, Matrícula nº 30790133, Vínculo 1.

Id: 2558944

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 15/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI-E-03/005/100516/2018 - DECIDE pelo SOBRESTAMENTO instaurado para apurar o cometimento de suposta acumulação ilícita de cargos, considerando a decisão do pedido de tutela de urgência determinando a não demissão do servidor até o julgamento da ação judicial nº 0908434-42.2023.8.19.0001.

Id: 2558939

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 25/03/2024

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/100923/2018 - ACOLHE INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COPPAD - index - 49506922; COOPAD - index - 69733165 e SUPRA - index -

70809351), e **DECIDE** pelo arquivamento do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores SHEILA DE SOUZA PESSANHA Identidade Funcional nº 34227539, Professora Docente II, Matrícula nº 5008290-8, Vínculo 1; LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA Identidade Funcional nº 37963511, Professora Docente I, Matrícula nº 831943-6, Vínculo 1; SUELY DOS SANTOS ARAUJO Identidade Funcional nº 37935224, Professora Docente I, Matrícula nº 249474-8, Vínculo 1; ANDERSON BARROS LENCASTRE Identidade Funcional nº 5569850, Professor Docente I, Matrícula nº 5000767-3, Vínculo 1; e CARLA RIBEIRO MACHADO Identidade Funcional nº 35304880, Professora Docente II, Matrícula nº 280176-9, Vínculo 1, com base no art. 57, I do Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2558942

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 10/04/2024

PROCESSO Nº SEI-030001/017002/2024 – Vinculação de Placa Particular – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2558892

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09.04.2024

PROCESSO Nº SEI-390002/000675/2024 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2558724

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09.04.2024

PROCESSO Nº SEI-390002/000780/2024 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2558723

Processo administrativo / Contrato	Contratada	Objeto	Gestão e Comissão de Fiscalização
Processo administrativo n.º SEI-390005/000218/2023 Contrato: nº 19/2023	Safran Helicopter Engines Indústria e Comércio do Brasil Ltda	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e ou/curativa com fornecimento de peças e acessórios originais, componentes e outros correlatos, em motores de helicópteros, na forma do Termo de Referência.	GESTOR: Erika Delarmelina de Oliveira, ID nº 2449924-2; GESTOR SUPLENTE: Jhoni Mateus Torres da Silva, ID nº 5008160-8; FISCAL TÉCNICO: Djalma da Conceição Neto - ID 24528412; FISCAL SETORIAL: Ana Flavia de Almeida Fernandes - ID 4270196-1; FISCAL SUPLENTE: Anderson Barbosa Mascarenhas Sepulveda - ID 5139230-5

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE n.º 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DGAF/GSI nº 03 de 31 de janeiro de 2024, com efeitos a partir de 28/12/2023.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2024

WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA
Ordenador de Despesas

ANEXO DA PORTARIA

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram

anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista
Documentação Fis Validade Obs
{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicial do Contrato Saldo Empenhado Saldo Liquidado Saldo Pago
R\$ R\$ R\$ R\$

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2558680

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 04/04/2024

PROCESSO Nº SEI-400001/000209/2024 - Tendo em vista a Promoção nº 8, documento SEI nº 69845844, da Procuradoria no qual opina favoravelmente ao pedido, **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, por Delegação de Competência Resolução SETRAB nº 1028, de 17 de janeiro de 2024, referente à despesa com aquisição de Papel A4, para atender as necessidades desta Secretaria, através da participação no PLS 0995/2022, que deu origem a Ata de Registro de Preço 0009/2022/044100-01, tendo como Órgão Gerenciador o DER-RJ - Departamento de Estradas de Rodagem, a favor da empresa QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, no valor total de R\$ 22.788,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais).

Id: 2558792

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 615 DE 02 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES-SEIC, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP E O CONSÓRCIO VALPLAT CONSTRUÇÕES E START CONSULTORIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-330018/000425/2022, e

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09/04/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000097/2024 - Vinculação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2558646

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA GSI/DGAF Nº 008 DE 09 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ABAIXO LISTADOS, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O ORDENADOR DE DESPESAS, Resolução GSI nº 82/2022, no uso das atribuições legais e constitucionais, e **CONSIDERANDO**:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades e/ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e os Decretos 45.600/2016 e 48.817/2023; e

- o contido no processo administrativo SEI-390005/000218/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem a Comissão, celebrada entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 004/2023, que tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSOS LOGRADOUROS, CONSTITUÍDO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM CAUQ, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E CALÇADAS EM CONCRETO ARMADO EM DIVERSAS RUAS, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ", processo administrativo nº SEI-330018/000425/2022.

- GESTOR:
Luiza de Araújo Vianna - ID. Funcional nº 5146235-4;
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID. Funcional nº 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Amanda Oliva Santiago de Moura - ID. Funcional nº 5141388-4;
João Vitor Naves Rodrigues - ID. Funcional nº 5146961-8;
Suplentes: Luiz Carlos da Silva Filho - ID. Funcional nº 5014414-6.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional nº 5109722-2;
Suplentes: Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional nº 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 21 de março de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2558962

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 618 DE 08 DE ABRIL DE 2024

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA NO PROCESSO Nº SEI-330001/000603/2024 E DESIGNA SERVIDOR PARA SUA REALIZAÇÃO, A FIM DE QUE SEJA APURADA EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) QUE DEU(RAM) CAUSA À SITUAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL, POR SERVIÇOS REALIZADOS SEM BASE NO CONTRATO Nº 025/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº SEI-460001/002031/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância e designa servidor para sua realização, a fim de que seja apurada eventual responsabilidade do(s) agente(s) público(s) que deu(ram) causa à situação de nulidade contratual, por serviços realizados sem base no Contrato nº 025/2022.

Art. 2º - Designar a servidora Thaís Costa Baioneta, ID Funcional: 1180747, para realizar a sindicância.

Art. 3º- A sindicância terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 08 de abril de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2558905